



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CVM Nº 41.811.375/001-10 – NIRE 153.005.7053-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Vigésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 2ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Rua Prof. Athílio Bezerra, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/001-10, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto dos CR", "CR", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissão", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 2ª Emissão" sob o nº 41.811.375/001-10, em seu anexo nº 1 de Securitização assinado em Cédulas Imobiliárias emitidas por Celso Henrique de Santis, Cláudio Aparecido Pinheiro de Santis, João Bosco de Santis, Valéria Afonso de Santis, Luis Carlos de Santis e Flávia Cármen Malvestro De Santis ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 98, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 98"), no que couber, a reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CR ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 14:45 horas, e em caso de não comparecimento, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 16:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, por meio da plataforma de participação presencial. A Assembleia Especial do será realizada por meio de vídeo-conferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma automática após devida habilitação dos Titulares dos CR, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a partir de 10 minutos antes da seguinte Ordem do Dia: (i) Exatidão, leitura e aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Segurado referente ao exercício financeiro findo em 31 de junho de 2024; e (ii) Autorizar a Emissão e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrar em nome dos documentos essenciais à efetivação da deliberação, informamos aos Titulares dos CR, conforme previsto no §2º do artigo 25, da Resolução CVM 98, que serão automaticamente aprovadas as demais instruções financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer insidérios. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail titulares@canalcs.com.br em cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR DE SANTIS 2ª", observando o disposto na Resolução CVM 98, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último ato social, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia para; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e f) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CR indicados não tiverem admitido a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração (o caso) e o poder específico de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Títulares dos CR, nas páginas de Securitização (<http://www.canalcs.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FUNDOS.MF, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca de envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e seguidas de inicial, terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos de Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de setembro de 2024. **Anamélia Regina Martins** – Diretora de Securitização e de Distribuição

São Paulo

PRIMAVERA: Sol com algumas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Manhã

Tarde

Noite

29°

18°

70%

05:52 18:05

CLIMA

SP tem recorde de calor no ano pelo 3º dia consecutivo

CAIO POSSATI/AE

Pelo terceiro dia seguido, a cidade de São Paulo registra recorde de calor no ano. Ontem, os termômetros do Mirante de Santana, usados como referência pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), mediram 36,3°C. O calor superou os registros anteriores dos dois últimos dias (35,1°, na terça-feira, e 35,8°C de quarta-feira), que chegaram a deter a maior média máxima para a cidade em 2024.

A maior temperatura média já registrada em São Paulo, desde o início das medições do Inmet, em 1943, foi 37,8°, em 14 de outubro de 2014.

Conforme o Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE) da Prefeitura da capital, já havia a expectativa de quebra de recorde nesta quinta-feira por conta do tempo seco e da previsão de um dia bastante ensolarado.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu alerta vermelho, de "grande perigo", para onda de calor em São Paulo; Rio de Janeiro; sul e oeste de Minas Gerais; e parte do Paraná, do Mato Grosso do Sul e de Goiás.

O instituto alerta que essas regiões se encontram em cenários de temperaturas 5°C acima da média há mais de cinco dias, conferindo risco à saúde.

DATAFOLHA

KARINA FERREIRA/AE

A pouco mais de uma semana para as eleições municipais, a nova pesquisa Datafolha divulgada ontem, aponta o prefeito Ricardo Nunes (MDB) com 27%, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) (foto) com 25% e Pablo Marçal (PRTB) com 21% das intenções de voto dos eleitores paulistanos na disputa pela Prefeitura de São Paulo. A margem de erro é de dois pontos percentuais.

No segundo pelotão aparece a deputada federal Tabata Amaral (PSB), com 9% o apresentador de TV José Luiz Datena (PSDB), com 6%, e a economista Marina Helena (Novo), com 2% das intenções de voto no cenário estimulado - quando a lista de nomes é apresentada aos entrevistados. Os que disseram votar branco ou nulo foram 6%, e outros 3% não souberam responder, assim como na pesquisa anterior.

O Datafolha realizou 1.610 entrevistas presenciais em São Paulo (SP) entre os dias 24 e 26 de setembro. O índice de confiança é de 95% e o registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é o SP-06090/2024.

No levantamento anterior do Datafolha, divulgado na semana passada, dia 19, Nunes tinha 27% das intenções de voto, empatado tecnicamente com Boulos, com 26%. Marçal aparecia na sequência, com 19%. A margem de erro da pesquisa anterior é de três pontos percentuais.

CENÁRIO ESPONTÂNEO

Na pesquisa espontânea, em que os nomes dos candidatos que estão concorrendo não são apresentados para os entrevista-

Ricardo Nunes marca 27%, Boulos tem 25% e Marçal 21%

VINICIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



dos, quem continua em primeiro lugar é Boulos, com 21%, seguido de Nunes, com 16%, e Marçal, também com 16%. Outros 28% dizem que ainda não sabem em quem votar, o mesmo índice da semana passada.

Na última pesquisa, divulgada há uma semana, Boulos aparecia com 23% das menções, seguido de Nunes, com os mesmos 16% de agora, e Marçal, com 15%. Na sequência aparecia Tabata, mencionada por 4% dos eleitores, e Datena, por 2%. Outros 2% disseram que, se a eleição fosse naquele dia, votariam "no atual" - sem citar o nome do prefeito.

A pesquisa também pergun-

tou quem o eleitor acredita que vai vencer a eleição. 41% dos entrevistados falaram que Nunes vence, ante 22% que acham que Boulos vai ganhar. Aqueles que acreditam que Marçal será o vencedor são 20%.

REJEIÇÃO

O candidato do PRTB continua sendo o mais rejeitado da disputa. Marçal aparece com 48% dos entrevistados afirmando que "não votariam de jeito nenhum no primeiro turno" em Marçal, ante os 47% da semana passada.

Desde o início de agosto, Marçal cresceu 18 pontos no índice, quando marcava 30%. Na

época, Boulos era o mais rejeitado entre os candidatos, com 35% (agora tem 38%). Em seguida aos dois aparece Datena, com 36%; Nunes, com 21%, e Tabata, com 16%. Outros 2% dizem "rejeitar todos", e 2% estão indecisos. Apenas 1% dos entrevistados disse que não rejeita nenhum dos candidatos

SEGUNDO TURNO

Também foram testados cenários de segundo turno. Nunes, que aparece em dois cenários, venceria em ambos. Contra Boulos, o atual prefeito levaria por 52% ante 36% do deputado federal em uma eventual disputa entre eles. Na semana passada, os números eram de 52% a 37% - vantagem de 15 pontos percentuais, que, agora, são 16 pontos. Nesse cenário, 11% disse votar em branco, nulo ou em nenhum, e 1% afirmou não saber.

Contra Marçal, a vitória de Nunes seria de 57% ante 26% de Marçal. No último levantamento, o prefeito tinha 60% e o empresário 25%. São 15% os que votariam em branco ou nulo (antes eram 14%), e 1% os que seguem indecisos (contra 2% no último levantamento) no cenário de 2º turno que tem maior diferença entre dois candidatos.

No terceiro cenário testado pela pesquisa, em que Boulos enfrentaria Marçal na eventual segunda etapa da eleição, o deputado federal venceria por 47% dos votos, contra 38% do influenciador. Seriam 15% os que votariam em branco, em nenhum ou anulariam o voto, e 1% está indeciso. Na pesquisa anterior, Boulos tinha 50%, e Marçal 36% (uma diferença de 14 pontos percentuais, que agora foi reduzida para 9 pontos).

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª (Doiscentos e Seis) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 62ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 62ª (Doiscentos e Seis) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR 62MM 62", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação da 41ª (Quarenta e Uma Primeira) Emissão, em 1ª e 2ª Séries, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação, em 1ª e 2ª Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Apropriação de Série Única da 41ª (Quarenta e Uma Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Condicionais de Apropriação de Série Única de Certificados de Recebíveis de Apropriação de Série Única ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 17 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA 41MM 60", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª (Vinte e Cinco) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 25ª (Vinte e Cinco) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 25ª (Vinte e Cinco) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR 25MM 60", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação da 42ª (Quarenta e Dois) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação, em Série Única, da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Apropriação de Série Única da 42ª (Quarenta e Dois) Emissão da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Condicionais de Apropriação de Série Única de Certificados de Recebíveis de Apropriação de Série Única ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR 42MM 60", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª (Trinta e Três) Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª Série da 33ª (Trinta e Três) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR 33MM 60", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª (Vinte e Uma Primeira) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 21ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 21ª (Vinte e Uma Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 21ª (Vinte e Uma Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a serem convocados em Assembleia Especial de Titulares das CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 18:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares das CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares das CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitadora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares das CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assembleiaespecial@canalcs.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalcs.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CR 21MM 60", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encerram-se a disposição dos Srs. Titulares das CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema FidejufiNET, bem como no site da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significação e eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

